



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Terça-feira, 16 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 123

Página 1 de 3

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
DECRETO Nº 62, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Barra do Corda – MA, em decorrência do falecimento do senhor **BENEDITO PIRES TERCEIRO**, ex-deputado estadual do Maranhão.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Benedito Pires Terceiro, ex-deputado estadual, ex-secretário de estado do Maranhão, e esposo da ex-prefeita deste município senhora Darci Terceiro, ocorrido no dia 14 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barracordense no decorrer de sua vida como cidadão, ex-deputado estadual, ex-secretário de estado e esposo da ex-prefeita deste município senhora Darci Terceiro e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barracordense e em todo Estado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barracordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público barracordense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA

Art. 1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Barra do Corda - MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **BENEDITO PIRES TERCEIRO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Barra do Corda – MA, como cidadão, ex-deputado estadual, ex-secretário de estado e esposo da ex-prefeita deste município senhora Darci Terceiro.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, 14 DE
NOVEMBRO DE 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17